



## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO-02**

O Prefeito do Município de Santo Estevão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2014 do Concurso Público para provimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal de Santo Estevão, nos seguintes termos:

### **I.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Onde se Lê:**

1. O Concurso destina-se ao preenchimento de 180 vagas existentes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo Estevão, distribuídas na forma do Anexo I, observado o nível de escolaridade mínima exigida.

### **I.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Leia- se:**

1. O Concurso destina-se ao preenchimento de 183 vagas existentes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo Estevão, distribuídas na forma do Anexo I, observado o nível de escolaridade mínima exigida.

## **VIII. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO.**

**Onde se lê:**

91. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Perícia Médica do Município.

92.Os candidatos convocados para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e de Máquinas Leves serão submetidos a uma prova prática a ser realizada pela Prefeitura Municipal, em data, local e horário a ser estabelecido pela mesma, quando serão considerados aptos ou não aptos para o exercício da função.

92.1. O candidato que for considerado não apto perderá o direito a nomeação.

93. Verificando-se que as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não foram preenchidas, passarão a ser chamados os demais candidatos, obedecida à ordem de classificação final.

94. O candidato que recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

95. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

## **VIII. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO.**

### **Leia-se:**

91. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Perícia Médica do Município.

91-1- Os candidatos habilitados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde terão como requisito essencial para a sua nomeação submeter-se ao Curso Introductório de Formação Inicial e Continuada (art.7º, I, da Lei 11.350-2006 com carga horária de 40 horas, coordenado pela Secretária de Saúde do Município. O candidato que não obtiver nota maior ou igual a 7 (sete) em avaliação específica do curso será eliminado.

92.Os candidatos convocados para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e de Máquinas Leves serão submetidos a uma prova prática a ser realizada pela Prefeitura Municipal, em data, local e horário a ser estabelecido pela mesma, quando serão considerados aptos ou não aptos para o exercício da função.

92.1. O candidato que for considerado não apto perderá o direito a nomeação.

93. Verificando-se que as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não foram preenchidas, passarão a ser chamados os demais candidatos, obedecida à ordem de classificação final.

94. O candidato que recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

95. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

**ANEXO I****QUADRO DE VAGAS**

Onde se lê:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>	<b>VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>
Agente Comunitário de Saúde	06	40 horas	Nível Fundamental Completo	745,80	
Agente de Limpeza Pública	23	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	01
Agente Público	07	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Agente de Limpeza Escolar	40	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	02
Agente de Merenda Escolar	15	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	01
Assistente Administrativo	08	40 horas	Nível Médio Com Informática	724,00	
Assistente Social	01	30 horas	Nível Superior em Serviço Social	1.008,00	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	12	40 horas	Nível Médio- Magistério	724,00	
Auxiliar de Pedreiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Carpinteiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Coveiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Cozinheiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	

Eletricista	02	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Encanador	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Fiscal de Obras	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto com habilitação A/B	724,00	
Interprete de Libras	03	40 horas	Nível Médio	724,00	
Motorista "D"	24	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	1.000,00	
Nutricionista	01	30 horas	Nível Superior em Nutrição	1.008,00	
Operador de Máquinas Leve	03	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	1.500,00	
Operador de Máquinas Pesadas	02	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	2.200,00	
Pedagogo	02	20 horas	Nível Superior em Pedagogia	1.295,13	
Pedreiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Porteiro	03	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Professor Nível III- Pedagogo	12	20 horas	Nível Superior em Pedagogia	950,82	
Professor Nível III – Educação Física	05	20 horas	Nível Superior Licenciatura em Educação Física	950,82	
Técnico de Enfermagem	04	40 horas	Nível Médio Técnico	724,00	
<b>Total de Vagas</b>	180				

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

Leia-se:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE (R\$)	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	09	40 horas	Nível Fundamental Completo	745,80	
Agente Comunitário de Saúde	<b>AREA 10 MICROAREA-11 01- VAGA-UBS- DOUTOR OSVALDO CERQUEIRA DA SILVA- -RUA V V – ARQUIMINO NERI SOUZA -TRAV.V V RUA U- RUA AMÁLIA FERREIRA BASTOS RUA BB- FINAL DA AMÁLIA F. BASTOS</b>	40 horas	Nível Fundamental Completo	745,80	
Agente Comunitário de Saúde	<b>AREA 10 MICROAREA-14  01- VAGA-UBS- DOUTOR OSVALDO CERQUEIRA DA SILVA -RUA JÃO DAMASCENO COSTA -RUA CLEBER MAIA - RUA CESAR FERNANDES - RUA DANIEL ALVES - RUA B-ALCIDES FONSECA GESTEIRA -RUA JOAQUIM CERQUEIRA DA SILVA - RUA JOSÉ FONSECA SOBRINHO (PX. AO</b>				

	GINÁSIO DE ESPORTES)				
Agente Comunitário de Saúde	<b>AREA 10</b> <b>MICROAREA-07</b> <b>01- VAGA-UBS-</b> <b>DOUTOR OSVALDO</b> <b>CERQUEIRA DA</b> <b>SILVA</b> -RUA VALDEMAR REZENDE CARDOSO -RUA JOÃO M. DE ALMEIDA -RUA SANTIAGO -RUA JUVENAL O. FONSECA - RUA PADRE FERNANDO CARNEIRO - RUA CELSO PIRES DE CERQUEIRA - RUA ATALGIDO FERREIRA - TRAVESSA DO BOSQUE				
Agente Comunitário de Saúde	<b>AREA 16</b> <b>MICROAREA-83</b> <b>01- VAGA-UBS-</b> <b>DOUTOR OSVALDO</b> <b>CERQUEIRA DA</b> <b>SILVA</b> -RUA MANOEL PIRES MARINHO - RUA MAESTRO ANTONIO EUGÊNIO -RUA PADRE AGENOR BIERNER -TRAV.PADRE AGENOR -RUA JOÃO JOSÉ DE SOUZA -RUA FRANCISCO CERQUEIRA DA SILVA				
Agente	<b>AREA 17</b>				

Comunitário de Saúde	<b>MICROAREA-84</b>  <b>01- VAGA-UBS- DOUTOR OSVALDO CERQUEIRA DA SILVA</b> -CONJUNTO ISMAEL FERREIRA - AVENIDA DOS TEXEIRAS				
Agente Comunitário de Saúde	<b>AREA 18 MICROAREA-85</b>  <b>01- VAGA-UBS- DOUTOR OSVALDO CERQUEIRA DA SILVA</b> - LADEIRA VERMELHA-RUA JOANITA PIRES LEAL NOVO LOTEAMENTO- CAMINHO DO OESTE- PX. A JOANITA PIRES LEAL				
Agente Comunitário de Saúde	<b>AREA 15 MICROAREA-80</b> <b>01-VAGA-USF- ANTONIETA ALVES</b>  -NOVO LOTEAMENTO LAGOINHA				
Agente Comunitário de Saúde	<b>AREA 19 MICROAREA-86</b>  <b>01-VAGA USF- AFONSO MIRANDA</b>  - AV GETULIO VARGAS  NOVOS LOTEAMENTOS I,II,III				

Agente comunitário de Saúde	<b>AREA 16 MICROAREA-81</b>  <b>01-VAGA USF- MARIA JUSTINA</b>  FAZENDATAMBURI FAZENDA CANTINHO I FAZENDA CANTINHO II				
Agente de Limpeza Pública	23	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	01
Agente Público	07	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Agente de Limpeza Escolar	40	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	02
Agente de Merenda Escolar	15	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	01
Assistente Administrativo	08	40 horas	Nível Médio Com Informática	724,00	
Assistente Social	01	30 horas	Nível Superior em Serviço Social	1.008,00	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	12	40 horas	Nível Médio-Magistério	724,00	
Auxiliar de Pedreiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Carpinteiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Coveiro	01	40 horas	Nível Fundamental	724,00	



			Incompleto		
Cozinheiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Eletricista	02	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Encanador	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Fiscal de Obras	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto com habilitação A/B	724,00	
Interprete de Libras	03	20 horas	Nível Médio	724,00	
Motorista "D"	24	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	1.000,00	
Nutricionista	01	30 horas	Nível Superior em Nutrição	1.008,00	
Operador de Máquinas Leve	03	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	1.500,00	
Operador de Máquinas Pesadas	02	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	2.200,00	
Pedagogo	02	20 horas	Nível Superior em Pedagogia	1.295,13	
Pedreiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Porteiro	03	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	

Professor Nível III- Pedagogo	12	20 horas	Nível Superior em Pedagogia	950,82	
Professor Nível III – Educação Física	05	20 horas	Nível Superior Licenciatura em Educação Física	950,82	
Técnico de Enfermagem	04	40 horas	Nível Médio Técnico	724,00	
<b>Total de Vagas</b>	<b>183</b>				

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

As atribuições e vencimentos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme descrição a seguir:

Onde se lê:

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS)</b>	<b>VENCIMENTO: R\$ 745,80</b>
--	-------------------------------

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Nível Fundamental Completo

#### **ATRIBUIÇÕES**

Residir na área geográfica da comunidade (microrregião) em que pretende atuar, desde a data da publicação deste Edital de Abertura do Concurso Público; Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; Ser maior de 18 anos até o término das inscrições; Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); Estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nºs. 6.368/76 e 11.343/06; Estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); Não registrar antecedentes criminais, e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, além de conhecer e estar de acordo

com as exigências contidas neste Edital, Cumprir a Lei 11.350-2006/ emenda 51; Trabalhar em equipe.

<b>CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS (40 HORAS)</b>	<b>VENCIMENTO: R\$724,00</b>
---	------------------------------

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio**

**ATRIBUIÇÕES** Interpretar em língua brasileira de sinais/língua portuguesa; Zelar pela aprendizagem dos alunos; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, participar de cursos de treinamentos e aperfeiçoamento, atualização e outros; participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.

**Leia-se:**

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS)</b>	<b>VENCIMENTO: R\$ 745,80</b>
--	-------------------------------

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Completo**

**ATRIBUIÇÕES**

Residir na área geográfica da comunidade (microrregião) em que pretende atuar, desde a data da publicação deste Edital de Abertura do Concurso Público; Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; Ser maior de 18 anos até o término das inscrições; Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); Estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nºs. 6.368/76 e 11.343/06; Estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); Não registrar antecedentes criminais, e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, Cumprir a Lei 11.350-2006/ emenda 51 e Lei Municipal 192/ 2007. Trabalhar em Equipe. Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal, não sendo permitido desvio de função de acordo com artigo 3º, parágrafo único da Lei 11.350-2006.

São atividades do Agente Comunitário de Saúde: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua área de atuação; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro para fins

exclusivo do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam Os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

<b>CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS (20 HORAS)</b>	<b>VENCIMENTO: R\$724,00</b>
---	------------------------------

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio- curso de Interprete de libras**

**ATRIBUIÇÕES** Interpretar em língua brasileira de sinais/língua portuguesa; Zelar pela aprendizagem dos alunos; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, participar de cursos de treinamentos e aperfeiçoamento, atualização e outros; participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Estevão, 15 de agosto de 2014

**Orlando Santiago**

Prefeito Municipal de Santo Estevão